



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE II SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO TÉCNICO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E PROCESSOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM 'DIVERSOS FORMATOS COM INDEXAÇÃO AUTOMÁTICA, EXTRAÇÃO DE TEXTOS E DADOS COM CARGA EM SISTEMAS GED E LEGADOS, E MAPEAMENTO DE PROCESSOS, CONSOANTE A LEI NO 8.159 DE 08 DE JANEIRO DE 1991, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS E EDITAL.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 24/08/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **08 de agosto de 2.022.**

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 124/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 124/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 309/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, NPJ 34.028.315/0016-90**, com endereço na Rua Benedito Escalante S/N, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-972, município de Várzea Grande – MT.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE POSTAGEM GERAL E VENDAS DE PRODUTOS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de julho 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº066/2022 , DE 05 DE AGOSTO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução na ausência do fiscal do contrato **nº 426/2.022**, celebrado entre a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob nº 08.710.871/0001-00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS), COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E LICENÇAS DE SOFTWARE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT** com prazo de vigência de 27/04/2.022 à 27/04/2.023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **DEBORA COSTA DA SILVA**, CPF ###.505.711-## e matrícula nº 1558990, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2.022.

RONDONÓPOLIS/MT, 05 DE AGOSTO DE 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 07/06/2022 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	A S SANTOS E CIA LTDA	1.775,00
2	A S SANTOS E CIA LTDA	3.150,00
3	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	199,95
4	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	499,90
5	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.249,50
6	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	719,84
7	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	7.144,74
8	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	3.988,00
9	A S SANTOS E CIA LTDA	1.485,00
10	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	15.754,25
11	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.235,00
12	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	39.367,00
13	A S SANTOS E CIA LTDA	3.000,00
14	A S SANTOS E CIA LTDA	2.800,00
15	A S SANTOS E CIA LTDA	864,00
16	A S SANTOS E CIA LTDA	4.980,00
17	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	799,90
18	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	1.440,00
19	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	890,00
20	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	1.399,80
21	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	450,00
22	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	559,92
23	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	434,85
24	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	474,50
25	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	300,00
26	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	68.955,00
27	A S SANTOS E CIA LTDA	25.500,00
28	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	2.200,00
29	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	7.080,00
30	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	12.000,00
31	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	7.150,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

32	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.780,00
33	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	6.000,00
34	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.640,00
35	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	367,80
36	GUIA TIPOALFA LTDA	1.500,00
37	GUIA TIPOALFA LTDA	1.220,00
38	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.800,00
39	GUIA TIPOALFA LTDA	19.000,00
40	GUIA TIPOALFA LTDA	960,00
41	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	15.612,00
42	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.400,00
43	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	8.500,00
44	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	3.619,00
45	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	71.000,00
46	GUIA TIPOALFA LTDA	1.640,00
47	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	4.500,00
48	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	6.966,00
49	AYER FELIPE DE FARIA NETO	15.000,00
50	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	850,00
51	AYER FELIPE DE FARIA NETO	8.408,00
52	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	532,40
53	GUIA TIPOALFA LTDA	370,00
54	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.800,00
55	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	3.600,00
56	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.400,00
57	AYER FELIPE DE FARIA NETO	3.430,00
58	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.700,00
59	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.300,00
60	AYER FELIPE DE FARIA NETO	2.800,00
61	AYER FELIPE DE FARIA NETO	1.570,00
62	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.600,00
63	AYER FELIPE DE FARIA NETO	8.500,00
64	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	900,00
65	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	8.760,00
66	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	500,00
67	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.992,00
68	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	21.000,00
69	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	370,00
70	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.700,00
71	GUIA TIPOALFA LTDA	7.678,00
72	GUIA TIPOALFA LTDA	47.300,00
73	GUIA TIPOALFA LTDA	400,00
74	GUIA TIPOALFA LTDA	34.900,00
75	GUIA TIPOALFA LTDA	3.420,00
76	GUIA TIPOALFA LTDA	55.050,00
77	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	11.350,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

78	GUIA TIPOALFA LTDA	20.400,00
79	AYER FELIPE DE FARIA NETO	14.000,00
80	GUIA TIPOALFA LTDA	20.370,00
81	GUIA TIPOALFA LTDA	4.784,00
82	GUIA TIPOALFA LTDA	2.157,00
83	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	735,00
84	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	630,00
85	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	412,00
86	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.940,00
87	AYER FELIPE DE FARIA NETO	2.376,00
88	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.120,00
89	AYER FELIPE DE FARIA NETO	6.310,00
90	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	1.770,00
91	AYER FELIPE DE FARIA NETO	29.000,00
92	AYER FELIPE DE FARIA NETO	6.950,00
93	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	6.200,00
94	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.220,00
95	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	3.600,00
96	GUIA TIPOALFA LTDA	2.570,00
97	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	69.800,00
98	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	819,90
99	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	819,60
100	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.985,60
101	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.070,00
102	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	239,88
103	GUIA TIPOALFA LTDA	729,60
104	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	3.000,00
105	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	19.600,00
106	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	20.020,00
107	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	4.000,00
108	GUIA TIPOALFA LTDA	1.490,00
109	GUIA TIPOALFA LTDA	740,00
110	GUIA TIPOALFA LTDA	1.190,00
111	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	3.280,00
112	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.995,00
113	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	29.340,00
114	A S SANTOS E CIA LTDA	455,00
115	A S SANTOS E CIA LTDA	1.680,00
116	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	9.300,00
117	AYER FELIPE DE FARIA NETO	6.000,00
118	AYER FELIPE DE FARIA NETO	4.329,00
119	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	719,70
120	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	266,70
121	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	1.042,80
122	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	239,88
123	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	940,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

124	GUIA TIPOALFA LTDA	1.005,00
125	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	64.900,00
126	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	4.700,00
127	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.394,00
128	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	3.480,00
129	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	300,00
130	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	400,00
131	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.375,00
132	AYER FELIPE DE FARIA NETO	6.750,00
133	AYER FELIPE DE FARIA NETO	2.954,00
134	GUIA TIPOALFA LTDA	1.249,00
135	AYER FELIPE DE FARIA NETO	3.700,00
136	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.300,00
137	A S SANTOS E CIA LTDA	23.920,00
138	A S SANTOS E CIA LTDA	4.200,00
139	A S SANTOS E CIA LTDA	7.840,00
140	A S SANTOS E CIA LTDA	840,00
141	A S SANTOS E CIA LTDA	2.520,00
142	A S SANTOS E CIA LTDA	1.185,00
143	A S SANTOS E CIA LTDA	580,00
144	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2.944,00
145	A S SANTOS E CIA LTDA	465,00
146	A S SANTOS E CIA LTDA	2.220,00
147	A S SANTOS E CIA LTDA	2.140,00
148	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	132.000,00
149	A S SANTOS E CIA LTDA	4.000,00
150	GUIA TIPOALFA LTDA	12.450,00
151	A S SANTOS E CIA LTDA	3.822,00
152	A S SANTOS E CIA LTDA	1.860,00
153	AYER FELIPE DE FARIA NETO	6.400,00
154	GUIA TIPOALFA LTDA	7.635,00
155	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.990,00
156	GUIA TIPOALFA LTDA	9.945,00
157	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	11.000,00
158	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	3.150,00
159	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	1.200,00
160	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	14.340,00
161	GUIA TIPOALFA LTDA	26.990,00
Total Licitado R\$		1.318.311,81

Rondonópolis-MT, 08 de Agosto de 2022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 013/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art.1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. XXX6623 CPF: XXX.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

Art. 2º Designar O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº XXX5908, CPF: nºXXX.401.001-34, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCACOES EIRELI	717/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO STAND DESTA PREFEITURA DURANTE A 48ª EXPOSUL, BEM COMO LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E SERVIÇO DE DECORAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	04/08/2022 A 04/02/2023
RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA	718/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO STAND DESTA PREFEITURA DURANTE A 48ª EXPOSUL, BEM COMO LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E SERVIÇO DE DECORAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	04/08/2022 A 04/02/2023

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2022**.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/08/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 784/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558257	Josefa das Chagas Alcantara	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 29/07/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/08/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 12/09/2022.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 107/ 2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Francinaldo de Almeida Ramos	169587	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 23/07/2022 á 18/01/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 109/ 2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Raquel Vale Rocha	1555724	Docente	Educação	180 dias 23/07/2022 á 18/01/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 110/ 2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aureny Ferron Alves	138657	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 22/07/2022 á 17/01/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 111/ 2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Esmeralda Marinho de Medeiros	91111	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 27/07/2022 á 26/07/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 112/ 2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jordelina Correa da Silva	40681	Assistente Desenvolvimento Educativo	Educação	180 dias 25/07/2022 á 20/01/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1547/2022	MONICA GALVAO SAAB	2.323,73	SEC. MUN. DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	01/03/2022 Á 21/11/2022	536
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1547/2022, A PARTIR DO DIA 01/08/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
941/2021	LEIDY MIRELLA LEAL DE SOUZA	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	11/08/2022 Á 31/08/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 941/2022, A PARTIR DO DIA 01/08/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2038/2022	MAURINA MARTINS DE ANDRADE COSTA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/07/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2038/2022, A PARTIR DO DIA 01/08/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1607/2022	RAFAEL JUVINO MOREIRA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	07/04/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1607/2022, A PARTIR DO DIA 02/08/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
641/2021	YASMIN MOREIRA DE JESUS	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	03/05/2021 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 641/2021, A PARTIR DO DIA 01/08/2022.					

Rondonópolis/MT, 08 de Agosto de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 108/ 2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Neide Figueiredo de Souza	104744	Docente	Educação	180 dias 23/07/2022 á 18/01/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 19, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 391/2021**, firmado entre a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **CLEOMAR DE LIMA CARVALHO**, matrícula **1555090**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 391/2021**, celebrado entre a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, CNPJ sob nº **40.147.351/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK**, com prazo de vigência de **23/11/2021 a 23/11/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 087 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº067/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO**, matrícula nº1556004, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	067/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2022 A 18/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Rondonópolis, 08 de agosto 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 088 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº068/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO**, matrícula nº1556004, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J.SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME	068/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2022 A 18/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Rondonópolis, 08 de agosto 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.
PORTARIA INTERNA Nº 378

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 629/2022, firmado com a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAGDALI MARINHO DE FARIA**, matrícula: **135232.4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 629/2022, celebrado entre a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº **03.037.787/0001-54** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Mão-de Obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/07/2022 À 03/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **04/07/2022**.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA 383 - de 05 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 328 de 18 de julho de 2022**, sobre designação da servidora titular **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, matrícula: **124346**, e a servidora suplente **LUZIA MARTINS FERREIRA**, matrícula: **1551272-1**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ: 07.944.844/0001-30
ATA Nº 74/2022	VIGÊNCIA: <u>18/05/2022</u> <u>À</u> <u>18/05/2023</u>.
OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA)	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA 384 - de 05 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 335 de 18 de julho de 2022**, sobre designação da servidora titular **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, matrícula: **124346**, e a servidora suplente **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, matrícula: **1556715-1**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: COREMA ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 10.014.760/0001-01
ATA Nº 70/2022	VIGÊNCIA: <u>18/05/2022</u> <u>À</u> <u>18/05/2023</u>.
OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (UPA)	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.
PORTARIA INTERNA Nº 377

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 628/2022, firmado com a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAGDALI MARINHO DE FARIA**, matrícula: **135232.4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 628/2022, celebrado entre a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **27.429.662/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Mão-de Obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/07/2022 À 03/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **04/07/2022**.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº. 029/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP, nº 029/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, foi declarado **FRACASSADO**. Com fulcro nos itens, 6.10, 6.13 e 7.1 do Edital do Pregão em epígrafe:

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento);

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

Rondonópolis - MT, 08 de agosto de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0005841

CONSUMIDOR: MARTA DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):
- desistência por parte do consumidor

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**. Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/08/2022.

Alexandre Júlio Júnior



Coordenador Executivo
Procon Municipal de Rondonópolis

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0005791

CONSUMIDOR: MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- encerrada sem acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/08/2022.

Alexandre Júlio Júnior
Coordenador Executivo



COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0003241

CONSUMIDOR: CLAUDIANE LIMA DOS SANTOS

FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- Desistência por parte do consumidor

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI

Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/08/2022.

Alexandre Júlio Júnior



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Coordenador Executivo
Procon Municipal de Rondonópolis

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0005671

CONSUMIDOR: ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- encerrada sem acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**. Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/08/2022.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.**

Alexandre Júlio Júnior
Coordenador Executivo
Procon Municipal de Rondonópolis

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0002662
CONSUMIDOR: CRISTIANE REGINA STOFFEL
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIO DE PAGAMENTO

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):
- controvérsia sobre a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIO DE PAGAMENTO, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**. Tendo em vista a precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

LUANA TEIXEIRA SOARES
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97. Tendo em vista a precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 22/04/2022.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.**

Alexandre Júlio Júnior
Coordenador Executivo
Procon Municipal de Rondonópolis

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0001022
CONSUMIDOR: ALDAIR RIBEIRO GALVÃO BELO
FORNECEDOR: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):
- encerrada por acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.
Tendo em vista a realização de acordo entre as partes o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

LUANA TEIXEIRA SOARES
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.
Tendo em vista a realização de acordo entre as partes o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 22/04/2022.

Alexandre Júlio Júnior



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.**

Coordenador Executivo
Procon Municipal de Rondonópolis

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0001022
CONSUMIDOR: ALDAIR RIBEIRO GALVÃO BELO
FORNECEDOR: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS
ELETRONICOS LTDA

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):
- encerrada por acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a realização de acordo entre as partes o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

LUANA TEIXEIRA SOARES
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.
Tendo em vista a realização de acordo entre as partes o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 22/04/2022.



Alexandre Júlio Júnior
Coordenador Executivo
Procon Municipal de Rondonópolis

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.18-0006302
CONSUMIDOR: AUGUSTA ALVES DA SILVA
FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S/A

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):
- ausência de provas suficientes para configurar a infração alegada.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A , por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**. Tendo em vista a precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

LUANA TEIXEIRA SOARES
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 14/04/2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Alexandre Júlio Júnior
Coordenador Executivo
Procon Municipal de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 08:00 horas do dia 25 de agosto do ano de 2022, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV REMOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER SETORES OPERACIONAIS ÁREA MÉDIA 15X30 COM 129 UNIDADES DE CÂMERAS, 25 UNIDADES DE CÂMERAS NA ETA COM ÁREA 100X100 E 24 UNIDADES CÂMERAS PARA O ALMOXARIFADO COM ÁREA DE 100X100 DO SAA E SES DO SANEAR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 10/08/2022 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 08 de agosto de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 30 de agosto do ano de 2022**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA COMPACTA COM CABO PROTEGIDO DE 50mm² E 70mm²- 380/220V, COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, 150KVA, 225KVA PARA O POÇO GLOBO RECREIO E PARA AS EEE ALFREDO DE CASTRO E EEE PADRE LOTHAR II, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 10/08/2022 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 08 de julho de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS DE CONCRETO PARA ALVENARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 08 de agosto de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 10 de agosto DE 2.022 (QUARTA-FEIRA), na CÂMARA MUNICIPAL, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 15:00 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 15:15min, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- **Acompanhamento da tramitação dos Projetos do executivo correos ligados aos Servidores Públicos Municipais;**
- 2- **Outras Deliberações**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **11 DE AGOSTO DE 2022 (QUINTA-FEIRA)**, na **Praça de frente da Residência do Prefeito, no Bairro Colina Verde**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 08:00 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 08:15min, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- **Paralisação pela dignidade do Servidor Público Municipal;**
- 2- **Deflagração de Greve dos Servidores do Município;**
- 3- **Ser recebido pelo senhor Prefeito Municipal José Carlos do Pátio;**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
584º	0022021/235	WIRISLLAYNE TEIXEIRA DE LIMA	NAO
585º	0022021/907	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES PORTO	NAO
586º	0022021/559	ZÉLIDA BRITO TATAIRA	NAO
587º	0022021/994	MARIA LÚCIA FIGUEIREDO BARCELOS	NAO
588º	0022021/360	MARIA APARECIDA DA SILVA	NAO
589º	0022021/1196	ANA MARIA CASTRO PAIVA	NAO
590º	0022021/618	MARLEY PEREIRA MORENO	NAO
591º	0022021/714	ROSENIR DA SILVA SANTOS	NAO
592º	0022021/616	MARILENE PEREIRA MORENO	NAO
593º	0022021/335	FABRÍCIA DUTRA RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	NAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
109º	0022021/1840	INES MARTINS DA COSTA	NAO
110º	0022021/1325	MARCIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS CORDOVA	NAO

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
53º	0022021/1827	MARGARIDA JESUS DE SOUZA	NAO
54º	0022021/2505	MAGDA PINHEIRO DA SILVA	NAO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
 - Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
 - Atender às Condições Prescritas para a Função;
 - Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
 - Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
 - Cédula de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - CPF e Comprovante de Regularização;
 - RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
 - CPF do Pai e da Mãe;
 - Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Comprovante de Endereço Atualizado;
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
 - Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRADO.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta,** para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/08/2022 QUARTA - FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00 E DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 584º AO 593º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 109º AO 110º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 53º AO 54º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/08/2022 QUINTA - FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 584º AO 593º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 109º AO 110º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 53º AO 54º



ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS

CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; → Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 1. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA) , onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPFe RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ de ____ /2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____,
abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de

ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou
impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos
(data de nascimento) _____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º.
da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente
a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
_____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____

bairro _____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na
Secretaria Municipal de _____

AUTORIZO o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar
meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ -
_____.

Agência _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
_____, RG _____ CPF _____
_____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo
de _____

como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação
de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da
Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de
forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em
qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um
cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº
8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____. **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

_____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar

infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**

QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede
Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP
(Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em
sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal
a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante



Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

_____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____

_____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto
a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base:

_____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 003/2022/SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 003/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
18º	20069373	MARILENE SANTANA DE ALMEIDA	NAO
19º	33673663	LUCÍLIA FERREIRA E SILVA	SIM
20º	16865404	SIRLENE SANTANA DA SILVA	NAO
21º	10617578	KÁLLITHA BASTOS MOREIRA	NAO
22º	79428777	ELIANE SOUZA DA SILVA CARDOZO	NAO
23º	82414221	SILVANI MACENA DA SILVA	NAO
24º	24948166	PAULA RODRIGUES QUEIRÓZ	NAO
25º	54798292	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	NAO
26º	58333950	ROSILÉIA MOREIRA ROCHA	NAO
27º	76123627	KARIANE ANTONIA CARNAÍBA	NAO
28º	19842051	NORMA LOURENÇO DA SILVA	NAO
29º	82922519	ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	NAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

30º	59013042	FLAVIA MARIA FERREIRA	NAO
31º	73112913	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	NAO
32º	39572227	LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	NAO
33º	98983618	SIDIANE MATEUS	NAO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO FISICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
2º	67883060	RAIMUNDO LEONARDO PIMENTEL NONATO	NAO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2.4 Sero aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE
EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/08/2022 QUARTA - FEIRA	DAS 7:30 AS 11HS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
	E DAS 12 HS AS 17 HS	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 18º AO 33º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/08/2022 QUINTA - FEIRA	DAS 12 HS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
	AS 17HS	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 18º AO 33º



ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS

CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.**

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PÁGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; → Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 2. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA) , onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos.
OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ de ____ /2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____,
abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de

ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou
impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos
(data de nascimento) _____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º.
da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente
a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
_____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____

bairro _____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na
Secretaria Municipal de _____

AUTORIZO o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar
meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ -
_____.

Agência _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
____ RG _____ CPF _____
____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo
de _____

como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação
de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da
Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de
forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em
qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um
cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº
8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____. **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

_____, RG _____, CPF _____,

_____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**

QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede
Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP
(Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em
sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal
a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante



Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

_____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____

_____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto
a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base:

_____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
AYER FELIPE DE FARIA NETO	21.183.741/0001-25
Endereço	Nº
AV AFONSO PENA	
Beiró	Cidade
BRASIL	UBERLÂNDIA
Representante Legal	CEP
	38400710
	CPF
Email	Telefone
	3432354163

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
117	118238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA ÚNICO	30000,00	0,2000	6.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO PANFLETO; TAMANHO: 15 X 21 CM; CORES: 4 X 0 CORES; PAPEL COUCHE; GRAMATURA: 115GR; ACABAMENTO: REFILE.					
		CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES.					
135	121804	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO- 100 FOLHA	PRÓPRIA ÚNICO	200,00	18,5000	3.700,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 9, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO: 21 X 30, GRAMATURA 75GR.					
		CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50(CINQUENTA) BLOCOS.					
49	121874	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA ÚNICO	6000,00	2,5000	15.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CONVITE - TAMANHO: 21 X 14,8 CM; EM PAPEL COUCHE POSCO; IMPRESSÃO 4 X 0 COR; GRAMATURA: 120G/M²; COM					
		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER APROVADA ANTES DA					
		IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
60	121876	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA ÚNICO	2000,00	1,4000 2.800,00
		Detalhamento				
		DO TIPO CAPA DE PROCESSO; PAPEL SULFITE 180GR; TAMANHO 30 X 44CM; IMPRESSÃO 4 X 0 CORES; COM VINCO PARA DOBRA. TIRAGEM MÍNIMA 20 UNIDADES.				
118	122367	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA ÚNICO	3700,00	1,1700 4.329,00
		Detalhamento				
		DO TIPO FOLDER - TAMANHO ABERTO: 21X30 CM, COM UMA DOBRA, CORES: 4X4, PAPEL COUCHE LISO, GRAMATURA: 170, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 700 UNIDADES.				
57	122378	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA ÚNICO	700,00	4,9000 3.430,00
		Detalhamento				
		DO TIPO CARTAZ; TAMANHO: 297MM X 420MM; NO FORMATO A3; EM PAPEL COUCHE; CORES: 4 X 0 CORES; GRAMATURA: 120GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.				
87	122395	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA ÚNICO	200,00	11,8800 2.376,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 50 X 2 VIAS, MEDINDO: 21,1 X 30,3CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 150 BLOCOS.				
89	122400	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA ÚNICO	1000,00	6,3100 6.310,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 30, CARBONADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA 500 BLOCOS.				
133	122401	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO- 100 FOLHA	PRÓPRIA ÚNICO	200,00	14,7700 2.954,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 100 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 23, EM PAPEL CARBONADO, GRAMATURA 56 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.				
132	122429	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO- 100 FOLHA	PRÓPRIA ÚNICO	1500,00	4,5000 6.750,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, TAMANHO: 15 X 13 CM, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 600 BLOCOS.				
79	122453	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA ÚNICO	8000,00	1,7500 14.000,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 50 X 1 VIA, 1 X 0 COR, TAMANHO: 10 X 18 CM, EM PAPEL SULFITE SUPER BOND, GRAMATURA :75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 4.000(QUATRO MIL) BLOCOS.				
91	122524	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA ÚNICO	50000,00	0,5800 29.000,00
		Detalhamento				
		DO TIPO CAPA DE PROCESSO, COM LOGOMARCA DO ORIGÃO, EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 180 GR, NA COR BRANCA, MEDINDO: 33,2 X 25 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 5.000(CINCO MIL) UNIDADES.				
92	122527	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO- 100 FOLHA	PRÓPRIA ÚNICO	5000,00	1,3900 6.950,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO, COM 100 X 1 VIA, PAPEL SULFITE, FORMATO 72, TAMANHO 7 X 10 CM, GRAMATURA: 75 GR, 1 X 0 COR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 BLOCOS.				
153	122538	SERVIÇO DE CONFEÇÃO IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA ÚNICO	4000,00	1,6000 6.400,00
		Detalhamento				
		DO TIPO FOLDER, FORMATO A6, TAMANHO: 10,5 X 14,8 CM, IMPRESSÃO 4 X 4, EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 90 GR, CONTENDO 6(SEIS) PÁGINAS, VERTICAL, COM 2 DOBRA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 400 UNIDADES.				
63	122572	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA ÚNICO	10000,00	0,8500 8.500,00
		Detalhamento				
		DO TIPO CARTILHA, EM PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA: 150GR, TAMANHO: A5, MEDINDO: 15 X 20CM, COM 10 PÁGINAS, FOTOLITO INCLUI, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO DOBRE CARTEIRA, EXTRA VINCO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 10.000 UNIDADES.				

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
61	122626	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-300	FOLHA PRÓPRIA UNICO	200,00	7,8500 1.570,00
		Detalhamento				
		BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 72, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.				
		TIRAGEM MINIMA DE 20 BLOCOS.				
51	122641	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-300	FOLHA PRÓPRIA UNICO	800,00	10,5100 8.408,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, TAMANHO: 21 X 30 CM, FORMATO-9, 1 X 0 COR, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR.				
		CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MINIMA DE 80 BLOCOS.				
					TOTAL	128.477,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

AYER FELIPE DE FARIA NETO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		CNPJ	11.383.230/0001-01	
Endereço	RUA JATAI		Nº	373	
Bairro	CONCORDIA	Cidade	BELO HORIZONTE	CEP	31130350
Representante Legal			CPF		
Email	wilton.licitacao@gmail.com		Telefone	(31) 2510-0033	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	117951 CONFEÇÃO DE CRACHÁ	UNIDADE	FAB. PROP/CONF. D	400,00	9,9700	3.988,00
	Detalhamento					
	EM PVC, MEDINDO 8,5 X 5,40 CM E 0,75 MM DE ESPESSURA, COLORIDO E PERFURADO, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
50	121875 SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	FAB. PROP/CONF. D	5000,00	0,1700	850,00
	Detalhamento					
	DO TIPO ETIQUETA, AUTO ADESIVA, FORMATO 3,5 X 10 CM; IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 0 CORES; EM PAPEL ADESIVO BRILHO; COM MEIO-CORTE PARA DESTAQUE, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.					
144	122522 SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	FAB. PROP/CONF. D	200,00	14,7200	2.944,00
	Detalhamento					
	DO TIPO CRACHÁ, EM PVC, MEDINDO (8,5X5,5)CM, BORDAS ARREDONDADE, FRENTE COM FOTO E DADOS DO USUÁRIO, VERSO NA COR PRETA, SEM TARJA MAGNETICA, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
24	122536 SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ	UNIDADE	FAB. PROP/CONF. D	50,00	9,4900	474,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		TAMANHO: 8,5 X 5,5 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, PRESILHA JACARÉ, COM CORDÃO PERSONALIZADO, 4 X 4, PORTA CARTÃO, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
TOTAL							8.256,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	16.951.665/0001-10
Endereço	Nº
RUA OROZIMBO RIBEIRO	635
Bairro	Cidade
SANTA MONICA	UBERLANDIA
Representante Legal	CEP
	38408242
	CPF
Email	Telefone
LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR	(34) 3291-7200

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	117899	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	10000,00	6,9800	69.800,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARTILHA - EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA: 180GR, TAMANHO 20 X 20 CM, MIOLO COM 25 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, INTERCALADO, DOBRADO E GRAMPEADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.					
113	117908	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	3000,00	9,7800	29.340,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARTILHA - MODELO MDS, CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 300 GR, 4 X 4 CORES, TAMANHO 21 X 30 CM, MIOLO COM 56 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL SULFITE 90 GR, INTERCALADO, DOBRADO E GRAMPEADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
26	121864	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	300,00	229,8500	68.955,00
		Detalhamento					
		EM RÁPIA - TAMANHO: 5 H X 80 CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, 4 X 0 CORES, COM ACABAMENTO. CONFORME MODELO DA SECRETARIA SOLICITANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
157	122041	Serviço de Impressão	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	100000,00	0,1100	11.000,00
		Detalhamento					
		IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 5.000 UNIDADES.					
158	122042	Serviço de Impressão	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	3000,00	1,0500	3.150,00
		Detalhamento					
		IMPRESSÃO NO TAMANHO A4; PAPEL COUCHE FOSCO; GRAMATURA 90GR/M2; 4 X 4 CORES. ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.					
160	122043	Serviço de Impressão	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	3000,00	4,7800	14.340,00
		Detalhamento					
		IMPRESSÃO NO TAMANHO A3; EM PAPEL COUCHE FOSCO; GRAMATURA 120GR/M2; 4 X 4 CORES. ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
31	122068	Serviço de confecção de impressos	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	5000,00	1,4300	7.150,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CADERNO; COM 14 PÁGINAS; EM PRETO E BRANCO; TAMANHO A4; CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1000 UNIDADES.					
126	122364	Serviço de confecção de impressos	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	10000,00	0,4700	4.700,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 180 GR, 1 X 0 COR, FORMATO: 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 X 46 CM. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES.					
116	122375	Serviço de confecção de impressos	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	30000,00	0,3100	9.300,00
		Detalhamento					
		DO TIPO FOLDER - TAMANHO ABERTO; 21X30 CM, COM UMA DOBRA, CORES: 4X4, PAPEL COUCHE LISO, GRAMATURA: 170, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 5000 (CINCO MIL) UNIDADES.					
105	122380	Serviço de confecção de impressos	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	5000,00	3,9200	19.600,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARTILHA: CAPA EM PAPEL COUCHE, 170 GR, 4 X 4 CORES, MILO COM 24 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHE 115 GR, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA, TAMANHO FECHADO: 15 X 21 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
106	122381	Serviço de confecção de impressos	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	7000,00	2,8600	20.020,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARTILHA: CAPA EM PAPEL COUCHE, 170 GR, 4 X 4 CORES, MILO COM 16 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHE 115 GR, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA, TAMANHO FECHADO: 15 X 21 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.					
93	122520	Serviço de confecção de impressos	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	10000,00	0,6200	6.200,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 180 GR, 1 X 0 COR, FORMATO: 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 X 46 CM. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES.					
44	122548	Serviço de confecção de impressos	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA 2022	700,00	5,1700	3.619,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, TAMANHO: 21 X 13 CM, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.					
45	122587	Serviço de confecção de impressos	UNIDADE	PRÓPRIA 2022	100000,00	0,7100	71.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARTILHA, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 115GR, EM OFF SET, MEDINDO: 15 X 21 CM, COM 15 PÁGINAS, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 60.000 UNIDADES.					
48	122623	Serviço de confecção de impressos	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA 2022	900,00	7,7400	6.966,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, FORMATO: 16, 1 X 0 COR, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 40 BLOCOS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 345.140,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04
Endereço	Nº
AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO	350
Bairro	Cidade
AREAO	CEP
Representante Legal	CPF
Email	Telefone
IRA.LUCAS@GRAFICAPRINT.COM.BR	6536243257

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	122046	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	240,00	50,0000	12.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CADERNO; TAMANHO A4; EM PAPEL COUCHE; GRAMATURA: 150GR; MILO EM SULFITE 75GR; COM 200 PAGINAS; CAPA DURA; COLORIDA; TIPO LOMBADA QUADRADA, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
29	122048	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	120,00	59,0000	7.080,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CADERNO, COM 400 PAGINAS; CAPA DURA; COLORIDA; TIPO LOMBADA QUADRADA; TAMANHO: A4; EM PAPEL COUCHE; GRAMATURA:150GR; MILO SULFITE 75 GR, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
28	122049	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	50,00	44,0000	2.200,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CADERNO, COM 180 PAGINAS; CAPA DURA; COLORIDA; TIPO LOMBADA QUADRADA; TAMANHO: A4; EM PAPEL COUCHE; GRAMATURA:150GR; MILO SULFITE 75 GR, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 21.280,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	13.278.238/0001-25
Endereço	Nº
RUA BRASILIA	30
Bairro	Cidade
AREAO	CUJABA
Representante Legal	CEP
	78010265
	CPF
Email	Telefone
ATENDIMENTO01@GLIBERAL.COM.BR	6530232362

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	10615	CRACHÁ EM PVC	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	2050,00	7,6850	15.754,25
		Detalhamento					
		TAMANHO: 9 X 5 CM; FRENTE COLORIDA COM FOTO E DADOS, FOTO DEVERÁ SER TIRADA PELO FORNECEDOR, IMAGEM PARA CRACHÁ 3 X 4, COM CORDÃO, COM PRESILHA TIPO JACARÉ CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
104	117095	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	10000,00	0,3000	3.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO PANFLETO - TAMANHO:15X21 CM, CORES:4 X0 CORES, PAPEL COUCHE, GRAMATURA:90, ACABAMENTO: REFILE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
107	117900	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	5000,00	0,8000	4.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO FOLDER – TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 115, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
128	118467	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-500 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1000,00	3,4800	3.480,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA , 1 X 0 COR, FORMATO 18, TAMANHO 15 X 23, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.					
127	11846	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-300	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	200,00	6,9700	1.394,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA , 1 X 1 COR, FORMATO 9, TAMANHO 21 X 30, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.					
70	121805	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	3000,00	0,9000	2.700,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA : 180 GR, 1 X 0 COR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 X 47 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 700 (SETECENTAS) UNIDADES.					
123	121843	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA PRÓPRIA	120,00	7,8400	940,80
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 50 X 2 VIAS , 1 X 0 COR, FORMATO 36, TAMANHO 15 X 10 CM, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 120 BLOCOS.					
12	121869	SERVIÇO DE CONFEÇÃO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	100,00	393,6700	39.367,00
		Detalhamento					
		DO TIPO PAINEL - TAMANHO : 600 X 1,20 , IMPRESSÃO DE ALTA DURABILIDADE, EM LETRAS COLORIDAS, COM ILUSTRAÇÃO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. OBS: PAINEL INSTALADO PELO FORNECEDOR. CONFORME MODELO DA SECRETARIA SOLICITANTE.					
11	121870	SERVIÇO DE CONFEÇÃO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	500,00	4,4700	2.235,00
		Detalhamento					
		DO TIPO ELÁSTICO PARA PROCESSO, EM ELÁSTICO BRANCO, TAMANHO: 45 X 4 CM, PERSONALIZADOS: SILKSCREEN, 2 CORES, ACABAMENTO: EXTREMIDADES DE 4 CM COSTURADAS COM LINHA EM MÁQUINA OVERLOCK, COSTURA RETA DE MODO A FORMAR UMA CINTA ELÁSTICA. ARTE E MODELO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.					
68	121872	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	6000,00	3,5000	21.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CONVITE/CARTÃO - ACOMPANHADO DE ENVELOPE BRANCO, EM PAPEL COUCHE 240 GR, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, FORMATO ABERTO A5, FORMATO FECHADO A6, COM UMA DOBRA, ARTE E MODELO FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100(CEM) UNIDADES.					
59	121878	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	2000,00	0,6500	1.300,00
		Detalhamento					
		DE ENVELOPE TIPO SACO; NA COR BRANCA; TAMANHO: 16 X 23 CM FECHADO; EM PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 90GR; COM CORTE; DOBRA E COLADO; 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES.					
56	121879	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	2000,00	0,7000	1.400,00
		Detalhamento					
		DO TIPO ENVELOPE OFÍCIO - TIMBRADO; TAMANHO 11 X 23 CM FECHADO; EM PAPEL SULFITE; 90GR; COM CORTE; DOBRA E COLADO; 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES.					
38	121880	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	2000,00	0,9000	1.800,00
		Detalhamento					
		DE ENVELOPE TIPO SACO; TAMANHO 16 X 23 CM FECHADO; EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA: 130GR; COM CORTE; DOBRA E COLADO; 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES.					
34	122036	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	2000,00	0,8200	1.640,00
		Detalhamento					
		DO TIPO ENVELOPE; TAMANHO 11 X 23 CM FECHADO; EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA: 80GR; COM CORTE; DOBRA E COLADO; 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES.					
62	122356	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	20000,00	0,1300	2.600,00
		Detalhamento					
		DO TIPO PANFLETO; 300G - COUCHE BRILHO 115G, 4X4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES.					
148	122368	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	300000,00	0,4400	132.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		DO TIPO PULSEIRA EM TIXEK, ADESIVO COM CORTE DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, ATOXICA, ANTIALÉRGICA, SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,00X24,50CM, CORES VARIADAS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES.						
101	122391	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000,00	2,0700	2.070,00
		Detalhamento						
		DO TIPO LIVRETO INFORMATIVO, NO FORMATO 15 X 20 CM, 4 X 4 COR, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120GR, CONTEÚDO 8 PLS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.						
131	122396	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100,00	13,7500	1.375,00
		Detalhamento						
		DO TIPO BLOCO - 50 X 2 VIAS, 1 VIA MEDINDO 21X31 CM, 1 X 0 COR EM EXTRA COPY CB, 50G, 1 VIA 25X30 CM, 1 X 0 COR EM EXTRA COPY CF ULTIMA AZUL, 50G, COLADO E NUMERADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 BLOCOS.						
88	122402	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	400,00	2,8000	1.120,00
		Detalhamento						
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, TAMANHO: 22 X 7,5 CM, IMPRESSÃO UMA COR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA 200 BLOCOS.						
83	122412	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	70,00	10,5000	735,00
		Detalhamento						
		DO TIPO BLOCO - 50 X 1 VIA, TAMANHO: 21 X 14,5 CM, FORMATO : 18, IMPRESSÃO 1 X 0 COR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 BLOCOS.						
84	122413	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60,00	10,5000	630,00
		Detalhamento						
		DO TIPO BLOCO - 50 X 1 VIA, TAMANHO: 21 X 14,5 CM, FORMATO : 18, IMPRESSÃO 1 X 0 COR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 BLOCOS.						
129	122414	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30,00	10,0000	300,00
		Detalhamento						
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, TAMANHO: 21,1 X 30 CM, FORMATO : 9, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, FRETE E VERSO CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 BLOCOS.						
85	122415	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20,00	20,6000	412,00
		Detalhamento						
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, TAMANHO: 21 X 30 CM, FORMATO : 9, IMPRESSÃO 1 X 0 COR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 BLOCOS.						
86	122416	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	210,00	14,0000	2.940,00
		Detalhamento						
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, TAMANHO: 15 X 21 CM, FORMATO : 18, IMPRESSÃO OFF-SET EM SULFITE, 1 X 0 COR CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 BLOCOS.						
69	122418	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000,00	0,3700	370,00
		Detalhamento						
		DO TIPO CARTÃO - EM PAPEL SULFITE DE 180GR/MQ, IMPRESSÃO EM OFF-SET, MEDINDO 21X30CM, COR: 1 X 1, ACABAMENTO COM ARTE, FRETE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.						
95	122423	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200,00	18,0000	3.600,00
		Detalhamento						
		DO TIPO BLOCO - 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16, PAPEL AUTOCOPIATIVO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 BLOCOS.						
130	122502	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.000,00	0,2000	400,00
		Detalhamento						
		DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 240G/MQ, 1/1 COR, MEDINDO: 18,7 X 6,7 CM, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000(DOIS MIL) CARTÕES.						
94	122521	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	185,00	12,0000	2.220,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO 500G, TAMANHO: 21X 75 CM, EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 75 GR, AUTOCOPIATIVO E NUMERADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100(CEM) BLOCOS.					
47	122577	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	600,00	7,5000	4.500,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, TAMANHO: 21 X 30 CM, FORMATO-9, 1 X 0 COR, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 300 BLOCOS.					
54	122622	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	300,00	6,0000	1.800,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, TAMANHO: 15 X 21 CM, FORMATO : 18, EM PAPEL SULFITE, 1 X 0 COR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 BLOCOS.					
58	122624	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	300,00	9,0000	2.700,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 8, EM PAPEL SULFITE, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 75GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 30 BLOCOS.					
67	122625	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	800,00	2,4000	1.920,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO, 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 8, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 80 BLOCOS.					
66	122628	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	50,00	10,0000	500,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO, 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 BLOCOS.					
65	122629	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	1200,00	7,3000	8.760,00
		Detalhamento					
		BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 8, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 40 BLOCOS.					
64	122630	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	150,00	6,0000	900,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO, 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 36, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA 10 BLOCOS.					
41	122631	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA PRÓPRIA	1200,00	13,0100	15.612,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO, 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8, EM PAPEL CARBONADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 12 BLOCOS.					
42	122632	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA PRÓPRIA	300,00	8,0000	2.400,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO, COM 50 X 2 VIAS, CARBONADO, PAPEL SULFITE SUPER BOND, FORMATO 24, GRAMATURA: 75 GR, 1 X 0 COR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 30 BLOCOS.					
35	122633	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA PRÓPRIA	3,00	122,6000	367,80
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8, PAPEL AUTOCOPIATIVO, GRAMATURA 56. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA 1 BLOCO.					
33	122634	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA PRÓPRIA	800,00	7,5000	6.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO, 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 30, CARBONADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 80 BLOCOS.					
43	122638	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	1000,00	8,5000	8.500,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO, 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 8, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
55	122642	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO-100	FOLHA PRÓPRIA PRÓPRIA	400,00	9,0000	3.600,00
Detalhamento							
DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, TAMANHO: 21 X 30 CM, FORMATO-9, 1 X 0 COR, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR.							
CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 40 BLOCOS.							
TOTAL							308.414,85

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	00.113.059/0001-96
Endereço	Nº
AVENIDA AFONSO PENA	1100
Bairro	Cidade
SANTA HELENA	CEP
Representante Legal	78049323
	CPF
Email	Telefone
LICITACOES@TECHPRINT.COM.BR	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2181	BANNER EM LONA VINÍLICA	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	300,00	10,5000	3.150,00
		Detalhamento					
		"TIPO INDICADORES". TAMANHO: 60 X 50 CM, EM LONA IMPRESSA COLORIDA, GRAMATURA 300. ACABAMENTO: COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
1	2704	BANNER EM LONA VINÍLICA	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	50,00	35,0000	1.775,00
		Detalhamento					
		TAMANHO 90 X 120 CM EM LONA, COLORIDO, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
9	2791	CONFEÇÃO DE FAIXAS	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	30,00	49,5000	1.485,00
		Detalhamento					
		TAMANHO : 0,80 X 2,40 METROS, EM LONA VINÍLICA, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
114	117910	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	3500,00	0,1300	455,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DO TIPO ADESIVO – REDONDO, TAMANHO: 5,5 X 5,5 CM DE DIÂMETRO, 4 X 4 CORES, CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
115	117911	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	3500,00	0,4800	1.680,00
		Detalhamento					
		DO TIPO ADESIVO – REDONDO, TAMANHO: 12 X 12 CM DE DIÂMETRO, 4 X 4 CORES, CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
16	117947	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER -	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	20,00	249,0000	4.980,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 2,40 X 3,50 M, IMPRESSÃO: 4 X 0 CORES, GRAMATURA 380 GR. EM PLÁSTICO POLIETILENO, SISTEMA DIGITAL COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA. A ARTE SERÁ POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
13	121862	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	100,00	30,0000	3.000,00
		Detalhamento					
		EM LONA VINÍLICA - TAMANHO: 1,20 X 0,80 METROS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTES DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. FAIXA COLOCADA. CONFORME MODELO DA SECRETARIA SOLICITANTE.					
27	121863	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	300,00	85,0000	25.500,00
		Detalhamento					
		EM RÁPIA - TAMANHO: 3 M X 80 CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, 4 X 0 CORES, COM ACABAMENTO. CONFORME MODELO DA SECRETARIA SOLICITANTE.					
15	121871	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	30,00	28,8000	864,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BANNER - NO TAMANHO 120 X 80 CM, EM PRETO E BRANCO, ACABAMENTO EM BASTÃO COM PONTES DE BORRACHA, O TEXTO E MODELO SERÃO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.					
149	122357	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	50,00	80,0000	4.000,00
		Detalhamento					
		DO TIPO FAIXA - TAMANHO: 0,80 X 3,00 METROS, EM LONA VINÍLICA, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTES DE BORRACHA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
141	122373	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	30,00	84,0000	2.520,00
		Detalhamento					
		DO TIPO FAIXA - EM LONA 440G, EM REBITE, TAMANHO 352 X 0,82 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
151	122374	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	91,00	42,0000	3.822,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BANNER - EM LONA/MEDINDO 1,60X0,80CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
14	122379	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	80,00	35,0000	2.800,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 1,20 X 0,90 CM, EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO EM UV DE ALTA DURABILIDADE, COLORIDO, CORES: 4 X 0. ARTE POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
146	122382	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	20,00	111,0000	2.220,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BANNER - TAMANHO: 1,23 X 3,00 M, IMPRESSÃO: 4 X 0 CORES, GRAMATURA 380 GR. EM PLÁSTICO POLIETILENO, SISTEMA DIGITAL. ARTE POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
147	122383	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	20,00	107,0000	2.140,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BANNER - TAMANHO: 1,40 X 2,00 CM, EM LONA VERTICAL, ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA. ARTE POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
139	122505	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	80,00	98,0000	7.840,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BANNER, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO: 1,30 X 3,00M. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
145	122525 SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL Detalhamento DO TIPO BANNER, EM LONA, IMPRESSÃO COLORIDA, MEDINDO: 60 X 120 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	15,00	31,0000	465,00
143	122526 SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL Detalhamento DO TIPO BANNER, EM LONA, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO: 2,00 X 1,00 MM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	10,00	58,0000	580,00
142	122537 SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL Detalhamento DO TIPO FADÇA - EM LONA, MEDINDO : 80 X 300 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	15,00	79,0000	1.185,00
137	122547 SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL Detalhamento DO TIPO PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 57CM, LARGURA: 40CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	40,00	598,0000	23.920,00
138	122573 SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL Detalhamento DO TIPO FADÇA, EM LONA, MEDINDO: 2,00 X 1,00M. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	80,00	52,5000	4.200,00
152	122574 SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL Detalhamento DO TIPO FADÇA, EM LONA, MEDINDO: 5,00 X 1,00M, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, COM ACABAMENTO, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	10,00	186,0000	1.860,00
140	122575 SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL Detalhamento DO TIPO FADÇA, EM LONA, MEDINDO: 352 X 0,82 CM, GRAMATURA: 440GR, EM REBETE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	10,00	84,0000	840,00
TOTAL						101.281,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03
Endereço	Nº
RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA	122
Bairro	Cidade
JARDIM INTERNORTE	MARINGÁ
Representante Legal	CEP
	87045050
	CPF
Email	Telefone
eduardo@mundografica.com.br	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
77	122432	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS		BLOCO COM 50 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIO	5000,00	2,2700	11.350,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 50 X 1 VIA, 1 X 0 COR, TIPO B2, NA COR AZUL, TAMANHO: 8 X 20 CM, EM PAPEL SULFITE SUPER BOND, GRAMATURA :75GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE, TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000(DOIS MIL) BLOCOS.					
TOTAL							11.350,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor F. RICIERY PARTICIPACOES EIRELI		CNPJ 09.168.383/0001-86	
Endereço RUA DINAMARCA		Nº 877	
Bairro CENTRO	Cidade CAMBE	CEP 86181080	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone (43) 3154-4196	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	3250	CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	50,00	44,9900	2.249,50
		Detalhamento					
		MODELO DE CADA, AUTOMÁTICO. ÁREA DE IMPRESSÃO: 49 X 11 MM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
7	3399	CARIMBO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	101,00	70,7400	7.144,74
		Detalhamento					
		MODELO DE CADA, AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 6,5CM X 5CM X 2,4CM, IMPRESSÃO: 3,8CM X 1,4CM, QUANTIDADE DE CARACTERES: 3 LINHAS, ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, MECANISMO RETRÁTIL, COM DÍZERS E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
4	3467	CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	10,00	49,9900	499,90
		Detalhamento					
		MODELO DE CADA, AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 7CM X 7,8CM X 4,3CM, IMPRESSÃO: 5,8CM X 2,2CM, QUANTIDADE DE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CARACTERES: 6 LINHAS, ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, MECANISMO RETRÁTIL, COM DÍZES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
25	13193	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE OSACHÁ	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	1000,00	0,3000	300,00
		<u>Detalhamento</u>					
		TAMANHO: 10 X 15 CM; 4 X 0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO, GRAMATURA: 250. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
3	115640	CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	5,00	39,9900	199,95
		<u>Detalhamento</u>					
		MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. ÁREA DE IMPRESSÃO: 27 X 10 MM. CONFORME MODELO.					
6	115812	CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	16,00	44,9900	719,84
		<u>Detalhamento</u>					
		MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. ÁREA DE IMPRESSÃO: 4,5 X 1,5 MM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
111	117906	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	2000,00	1,6400	3,280,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO FOLDER - TAMANHO: 21 X 10 CM, CORES: 4 X 4, PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA: 120GR, ACABAMENTO COM 2 (DOIS) VINCOS E 2 (DUAS) DOBRAS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES.					
112	117907	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	500,00	5,9900	2,995,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO FOLDER - TAMANHO ABERTO: A3, CORES: 4 X 4, PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA: 150GR, APLICAÇÃO DE VERNIZ FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
23	118011	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	15,00	28,9900	434,85
		<u>Detalhamento</u>					
		TIPO AUTOMÁTICO - AUTO ENTINTADO, NA COR PRETA, COM PLACA DE TEXTO NAS MEDIDAS: 3,8 CM DE LARGURA X 1,4 CM DE ALTURA, E MEDIDAS DO CARIMBO: 6,0 X 5,7 X 3,3 CM, COM NO MÁXIMO DE 3 A 4 LINHAS DE TEXTO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
120	121838	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100	FOLHA MARCA PRÓPRIA M	30,00	8,8900	266,70
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 32, TAMANHO 15 X 10 CM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 30 BLOCOS.					
119	121839	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100	FOLHA MARCA PRÓPRIA M	30,00	23,9900	719,70
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 1 COR, FORMATO 9, TAMANHO 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 30 BLOCOS.					
121	121840	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100	FOLHA MARCA PRÓPRIA M	120,00	8,6900	1,042,80
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO BLOCO, COM 100 X 1 VIA, PAPEL SULFITE, FORMATO 72, TAMANHO 7 X 10 CM, GRAMATURA: 75 GR, 1 X 0 COR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 30 BLOCOS.					
136	121841	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	1000,00	2,3000	2,300,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO LIVRETO INFORMATIVO, NO FORMATO 15 X 20 CM, 4 X 4 COR, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120GR, CONTEÚDO II FLS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1000(MIL) UNIDADES.					
122	121842	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100	FOLHA MARCA PRÓPRIA M	12,00	19,9900	239,88
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO BLOCO-100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 18, TAMANHO 15 X 20 CM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 12 BLOCOS.					
32	122035	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	2000,00	1,3900	2,780,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DE ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO 20 X 28 CM FECHADO, EM PAPEL KRAFT PARDO, GRAMATURA: 110GR, COM CORTE, DOBRA E COLADO: 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES.					
159	122062	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	5000,00	0,2400	1,200,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DO TIPO CÓPIA; EM PRETO E BRANCO; TAMANHO A4. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
125	122359	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-300	FOLH/MARCA PRÓPRIA M	10000,00	6,4900	64.900,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 9, TAMANHO 21 X 30,5 CM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 500 BLOCOS.					
98	122388	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-300	FOLH/MARCA PRÓPRIA M	30,00	27,3300	819,90
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 1 COR, FORMATO 9, TAMANHO 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 05 (CINCO) BLOCOS.					
99	122388	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-300	FOLH/MARCA PRÓPRIA M	30,00	27,3200	819,60
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 32, TAMANHO 15 X 10 CM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 05 (CINCO) BLOCOS.					
100	122390	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-300	FOLH/MARCA PRÓPRIA M	120,00	24,8800	2.985,60
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO, COM 100 X 1 VIA, PAPEL SULFITE,FORMATO 72, TAMANHO 7 X 10 CM, GRAMATURA: 75 GR, 1 X 0 COR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 05 (CINCO) BLOCOS.					
102	122392	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-300	FOLH/MARCA PRÓPRIA M	12,00	19,9900	239,88
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 18, TAMANHO 15 X 20 CM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 05 (CINCO) BLOCOS.					
90	122398	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	3000,00	0,5900	1.770,00
		Detalhamento					
		DO TIPO FOLDER - TAMANHO ABERTO: 21X30 CM, COM UMA DOBRA, CORES: 4X4, PAPEL COUCHE LISO, GRAMATURA: 170, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 1500(MIL E QUINHENTAS) UNIDADES.					
20	122528	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	20,00	69,9900	1.399,80
		Detalhamento					
		DO TIPO CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 64 X 40 MM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
19	122530	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	20,00	44,5000	890,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 57 X 21 MM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
18	122531	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	48,00	30,0000	1.440,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 38 X 14 MM, RETANGULAR. DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
17	122532	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	10,00	79,9900	799,90
		Detalhamento					
		DO TIPO CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 4 X 4 CM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
21	122533	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	15,00	30,0000	450,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 3,8 X 1,4 CM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
155	122539	SERVIÇO DE CONFEÇÃO IMPRESSO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA M	1000,00	2,9900	2.990,00
		Detalhamento					
		DO TIPO PANFLETO, TAMANHO : 10 X 15 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 115GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
52	122557	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO	BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA M	20,00	26,6200 532,40
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 50 X 2 VIAS, TAMANHO: 21,1 X 13 CM, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MINIMA DE 10 BLOCOS.				
22	122579	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	NYKON NYKON	8,00	69,9900 559,92
		Detalhamento				
		DO TIPO CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 60 X 40 MM, DÍZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.				
TOTAL						106.969,86

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
GUIA TIPOALFA LTDA	10.979.697/0001-48	
Endereço	Nº	
AV COUTO	220	
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	BARRA DO GARCAS	78690000
Representante Legal	CPF	
	280.236.228-38	
Email	Telefone	
lenanxi@brturbo.com	(66) 3438-1366	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
96	117898 SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000,00	2,5700	2.570,00
	Detalhamento					
	DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM PAPEL SULFITE 180 GR. 4X0 COR, TAMANHO: 44 X 30. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
	TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES					
108	117903 SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	500,00	2,9800	1.490,00
	Detalhamento					
	DO TIPO CARTAZ - TAMANHO: 31 X 44 CM, 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA:115. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
109	117904 SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	500,00	1,4800	740,00
	Detalhamento					
	DO TIPO CARTAZ - TAMANHO: A4, 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA:120. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
110	117905 SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000,00	1,1900	1.190,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DO TIPO CERTIFICADO – FORMATO A4, 4 X 1 CORES, PAPEL COUCHÉ 210 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
37	122037	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	2000,00	0,6100	1.220,00
		Detalhamento					
		DO TIPO ENVELOPE ; TAMANHO 11 X 23 CM FECHADO; EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA: 110GR; COM CORTE; DOBRA E COLADO; 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES.					
36	122038	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	3000,00	0,5000	1.500,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CAPA DE PROCESSO; CONFECCIONADA EM CARTOLINA; GRAMATURA :180 GR; COM AZUL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 MM X 235 MM. IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
40	122039	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000,00	0,9600	960,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CARTAZ; TAMANHO: 29,5 CM X 42 CM; NO FORMATO A3; EM PAPEL COUCHÉ LISO; CORES: 4 X 0 CORES, SAÍDA EM CTP; COM ILUSTRAÇÃO; GRAMATURA:150GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
46	122040	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000,00	1,6400	1.640,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CERTIFICADO; FORMATO A4; 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÉ FOSCO; GRAMATURA: 240 GR/M2. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADE.					
156	122044	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	500,00	19,8900	9.945,00
		Detalhamento					
		NO TAMANHO A1 ; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA; ACABAMENTO DOBRADO. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
161	122045	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000,00	26,9900	26.990,00
		Detalhamento					
		NO TAMANHO A0 ; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA; ACABAMENTO DOBRADO. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
124	122355	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	500,00	2,0100	1.005,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM PAPEL SULFITE 180 GR. 1X11 COR, FORMATO: 4. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES					
150	122358	SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	5000,00	2,4900	12.450,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CANETA PERSONALIZADA, PLÁSTICA, ESCRITA NA COR AZUL, MODELO COM CLIC, IMPRESSAO 1 COR.COM TIRAGEM MÍNIMA DE 300 UNIDADES.					
103	122393	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA PRÓPRIO	120,00	6,0800	729,60
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 50 X 2 VIAS , 1 X 0 COR, FORMATO 36, TAMANHO 15 X 10 CM, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 20 (VINTE) BLOCOS.					
74	122394	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-300 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIO	5000,00	6,9800	34.900,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 1 COR, FORMATO 9, FRENTE E VERSO , TAMANHO A4. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 500 BLOCOS.					
134	122399	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA PRÓPRIO	100,00	12,4900	1.249,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 50 X 1 VIA, 1 X 0 COR, TIPO B2, NA COR AZUL. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 BLOCOS.					
82	122411	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FO	PRÓPRIA PRÓPRIO	300,00	7,1900	2.157,00
		Detalhamento					
		DO TIPO BLOCO - 50 X 2 VIAS, TAMANHO: 21 X 14,5 CM, FORMATO : 18, IMPRESSÃO 1 X 0 COR, EM PAPEL CARBONADO.CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
53	122417	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000,00	0,3700 370,00
		Detalhamento				
		DO TIPO CARTÃO - EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSO EM OFF-SET, MEDINDO 21X3CM, COR: 1 X 1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.				
75	122428	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000,00	3,4200 3.420,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 50 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 16, TAMANHO: 21 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 25 BLOCOS.				
76	122430	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIO	15000,00	3,6700 55.050,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, TAMANHO: 19 X 10,5 CM, FORMATO 30, EM PAPEL SULFITE, CARBONADO, GRAMATURA 55. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 5.000(CINCO MIL) BLOCOS.				
78	122433	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIO	10000,00	2,0400 20.400,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 50 X 1 VIA, 1 X 0 COR, TIPO B, NA COR AZUL, TAMANHO: 8 X 20 CM, EM PAPEL SULFITE SUPER BOND, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 3.000(TRES MIL) BLOCOS.				
80	122435	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIO	3000,00	6,7900 20.370,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 350 UNIDADES.				
81	122455	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIO	800,00	5,9800 4.784,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO - 100 X 1 VIA, 1 X 1 COR, TAMANHO: 18 X 25 CM, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 400(QUATROCENTOS) BLOCOS.				
73	122504	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	10000,00	0,0400 400,00
		Detalhamento				
		DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 180GR, 1/1 COR, MEDINDO: 180 X 63 MM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 10.000(DEZ MIL) CARTÕES.				
154	122535	SERVIÇO DE CONFECÇÃO IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1500,00	5,0900 7.635,00
		Detalhamento				
		DO TIPO CONVITE, ENVELOPE EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 80 GR, MEDINDO: 11,5 X 16 CM, CARTÃO INTERNO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 180 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 150 UNIDADES.				
39	122546	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	100000,00	0,1900 19.000,00
		Detalhamento				
		DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA: 300GR, MEDINDO: 8,5CM X 5 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 CARTÕES.				
71	122639	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO-100 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1100,00	6,9800 7.678,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO, 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 8, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 BLOCOS.				
72	122640	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO COM 50 FOLHA	PRÓPRIA PRÓPRIO	10000,00	4,7300 47.300,00
		Detalhamento				
		DO TIPO BLOCO, 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 24, COM DUAS VIAS, CARBONADO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.				
TOTAL						287.142,60

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GUIA TIPOALFA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
713/2022	29/07/2022	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSOS LOCAIS, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS –MT.	R\$ 4.701.541,59 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	B.N. PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	293/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO TERMO DE VALOR	B.N. PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	293/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 147.085,55	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	468/2021	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	940/2021	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	1026/2021	ADITIVO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	45 DIAS DE VIGENCIA	R\$ 1.261.506,52	SUPRESSÃO R\$ 26.302,46
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI	1042/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 92.306,78	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MINERADORA POXOREU LTDA	42/2022	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGENCIA		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	62/2022	ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 6.950.591,79	SUPRESSÃO R\$ 158.502,08
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ME	163/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 761.511,90	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	174/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	336/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 225.090,07	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.254
Rondonópolis, 08 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

1º ADITIVO DE VALOR	LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME	384/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 171.801,72	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	449/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO	R\$ 22.193,20	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	CONSTRUTORA TRIPOLITDA	469/2022	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 08 de Agosto de 2022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato